

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Súmula: Institui a Comissão Organizadora da 5º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Laranjeiras – Estado do Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 304/2002 E A DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025, ATA Nº 01/2025,

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituída a Comissão Organizadora da 5º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, a ser realizada no dia 25 de abril de 2025, início às 08:00 horas término às 18:00 horas, no Centro do Idoso Viver Mais, localizado na Rua das Laranjeiras, Bairro Progresso, Nova Laranjeiras – PR, sendo composta pelos membros:

1. Representantes Entidades Cívís

Clarice Rosa Colla

Nelci Passarin

2. Representante de Entidades Governamentais

Michele de Cássia Rossa Babinski

Eliane Aparecida dos Santos Neto Verzeletti

Art. 2º. A Comissão organizadora possuíra as seguintes atribuições: Elaborar e monitorar o orçamento da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Construir a minuta do Regimento Interno, aprová-lo e dar providências para a publicação; Definir o local para a realização da Conferência; Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência; Definir a programação e o formato das atividades da 5º Conferência Municipal dos Direitos

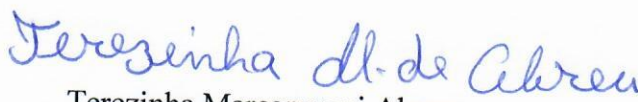
CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
NOVA LARANJEIRAS – PARANÁ
RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 2139 – CENTRO - CEP: 85350-000
FONE: 42-3637-1148
Email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br

da Pessoa Idosa, bem como, o critério para participação de convidados e autoridades nos temas a serem discutidos; Acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária; Orientar o trabalho das Comissões Municipais; Programar apresentações culturais; Estimular a mobilização da sociedade civil e do Poder Público, no âmbito de sua atuação no município, para organizarem e participarem das conferências; Orientar o processo de sistematização dos relatórios das Conferências Municipais que serão submetidos à etapa estadual; Validar as Conferências Municipais; Produzir a avaliação da Conferência Municipal e Providenciar a publicação do relatório final da 5ª Conferência Municipal.

Art. 3º. Para operacionalização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Comissão Organizadora contará com o apoio da Secretaria Executiva dos Conselhos e adjunta da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária, Sra. Sandra Regina Liczbinski e, ainda poderá contar com colaboradores eventuais.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 07 de março de 2025.


Terezinha Marcanssoni Abreu

Presidente do Conselho/Gestão 2023/2025